2024/2458

3.10.2024

DECISÃO N.o 137/2024 DO COMITÉ MISTO DO EEE

de 12 de junho de 2024

que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2024/2458]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento de Execução (UE) 2024/379 da Comissão, de 25 de janeiro de 2024, que retifica determinadas versões linguísticas do Regulamento de Execução (UE) n.º 923/2012 que estabelece as regras do ar comuns e as disposições operacionais no respeitante aos serviços e procedimentos de navegação aérea ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 66wk [Regulamento de Execução (UE) n.º 923/2012 da Comissão] é aditado o seguinte travessão:

«- **32024 R 0379**: Regulamento de Execução (UE) 2024/379 da Comissão de 25 de janeiro de 2024 (JO L 2024/379, 26.1.2024).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento de Execução (UE) 2024/379 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 13 de junho de 2024, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão n.º 120/2023 do Comité Misto do EEE, de 28 de abril de 2023 ([2]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 12 de junho de 2024.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN

([1]) JO L 2024/379, 26.1.2024.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L 2023/2265, 9.11.2023.